

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME	TERMINAL Nº
E: E: P: S: O. JOAO SATO =	261-13-42
E: E: P: S: O. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsáveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mes de março de 1996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado
em livro próprio em data supra.

MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME	TERMINAL Nº
EIEIPISIG. JOAO SATO =	261-13-42
EIEIPISIG. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsáveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 1996.

.....
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado
em livro próprio em data supra.

.....
MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 = ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME	TERMINAL Nº
E: E: P: S: G. JOAO SATO =	261-13-42
E: E: P: S: G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsáveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 1996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado
em livro próprio em data supra.

MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 = ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME	TERMINAL Nº
E: E: P: S: G. JOAO SATO =	261-13-42
E: E: P: S: G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsaveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mes de março de 1996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado
em livro próprio em data supra.

MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME	TERMINAL Nº
E: E: P: S: G. JOAO SATO =	261-13-42
E: E: P: S: G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsáveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 1996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado em livro próprio em data supra.

MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME

TERMINAL Nº

E: E: P: S: G. JOAO SATO =	261-13-42
E: E: P: S: G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsáveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 1996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado
em livro próprio em data supra.

MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR NAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME	TERMINAL Nº
E: E: P: S: G. JOAO SATO =	261-13-42
E: E: P: S: G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsáveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 1996.

.....
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado
em livro próprio em data supra.

.....
MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 249/96

Dispõe sobre doação de linhas de telefones.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de linha telefônica aos abaixo relacionados.

NOME

TERMINAL Nº

E: E: F: S: G. JOAO SATO =	261-13-42
E: E: F: S: G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES =	261-13-05
ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAU PADRE JOSE DE ANCHIETA	261-14-20
DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA	261-13-63

Art. 2º - Fica os mesmos responsáveis pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de março de 1996.

.....
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado passado por esta secretaria registrado
em livro próprio em data supra.

.....
MARCOS ANTONIO BATISTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-13-05, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. CLEUZA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, casada, professora, responsável pela E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA BERNADETE L. MAMEDES
DIRETORA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 037/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1305, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR^a.
CLEUZA BERNADETE L.MAMEDES
DIRETORA DA E.E.P.S.G. DR.JOAOQUIM A.COSTA MARQUES
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 037/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1305, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR^a.
CLEUZA BERNADETE L.MAMEDES
DIRETORA DA E.E.P.S.G. DR.JOAOQUIM A.COSTA MARQUES
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-13-05, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. CLEUZA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, casada, professora, responsável pela E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA BERNADETE L. MAMEDES
DIRETORA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-13-05, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. CLEUZA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, casada, professora, responsável pela E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA BERNADETE L. MAMEDES
DIRETORA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-13-05, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. CLEUZA BERNADETE LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, casada, professora, responsável pela E.E.P.S.G. DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA BERNADETE L. MAMEDES
DIRETORA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem ao DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA/ 6º BATALHAO CORREA, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-13-63, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. ARMINDO DE ALMEIDA RAMOS, brasileiro, casado, policial militar, responsável pelo DESTACAMENTO DE POLICITA MILITAR/6º BATALHAO CORREA.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ARMINDO DE ALMEIDA RAMOS
1º SARGENTO DE POLICITA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 039/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1363, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.
ARMINDO DE ALMEIDA RAMOS
MD. SARGENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 039/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1363, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.
ARMINDO DE ALMEIDA RAMOS
MD. SARGENTO DE POLICIA MILITAR DE ARAPUTANGA
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 038/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1420, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR^a.
MARIA MADALENA SGRIGNOLI
DIRETORA DA ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAUS Pe. JOSE DE ANCHIETA
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 038/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1420, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR^a.
MARIA MADALENA SGRIGNOLI
DIRETORA DA ESCOLA PARTICULAR DE 1º E 2º GRAUS Pe. JOSE DE ANCHIETA
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a ESCOLA PARTICULAR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PADRE JOSE DE ANCHIETA, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-14-20, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. MARIA MADALENA SGRIGNOLI, brasileira, casada, professora, responsável pela ESCOLA PARTICULAR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PADRE JOSE DE ANCHIETA.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA MADALENA SGRIGNOLI
DIRETORA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a ESCOLA PARTICULAR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PADRE JOSE DE ANCHIETA, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-14-20, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. MARIA MADALENA SGRIGNOLI, brasileira, casada, professora, responsável pela ESCOLA PARTICULAR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PADRE JOSE DE ANCHIETA.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA MADALENA SGRIGNOLI
DIRETORA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

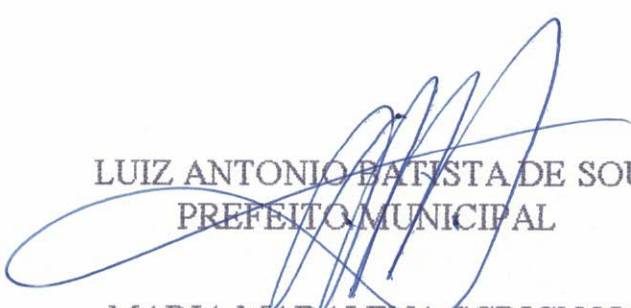
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a ESCOLA PARTICULAR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PADRE JOSE DE ANCHIETA, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-14-20, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. MARIA MADALENA SGRIGNOLI, brasileira, casada, professora, responsável pela ESCOLA PARTICULAR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PADRE JOSE DE ANCHIETA.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA MADALENA SGRIGNOLI
DIRETORA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 040/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1342, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR^a.
ALICE BERNADETE PARRA MERINO
MD. DIRETORA DA E.E.P.S.G. JOAO SATO
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 040/96

Araputanga-MT, 18 de Março de 1996.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através do presente, enviar a Vossa Senhoria o Termo de Doação de uma linha telefônica, nº (065) 261-1342, em conformidade com a Lei Municipal nº 249/96, de 11 de Março de 1996.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.
ALICE BERNADETE PARRA MERINO
MD. DIRETORA DA E.E.P.S.G. JOAO SATO
ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA-MT

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. sob o nº 15.023.914/0001-45, representada por LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 100.791.135-5/SSP/RS, residente na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº em Araputanga-MT, doa como de fato doado tem a E.E.P.S.G. JOAO SATO, uma linha telefonica sob o nº (065) 261-13-42, conforme Lei Municipal nº 249/96 de 11 de março de 1996 anexa.

Recebe o presente termo a Sra. ALICE BERNADETE PARRA MERINO, brasileira, solteira, professora, responsável pela E.E.P.S.G. JOAO SATO.

A presente doação é feito em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, aos 11 dias do mês de março de 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ALICE BERNADETE PARRA MERINO
DIRETORA